



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 11/10/2017

ANO: VII N°: 1715 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.186/2017	1
DECRETO Nº 5.187/2017	2
PORTARIA Nº 172/2017	3
PORTARIA Nº 173/2017	3
PORTARIA Nº 174/2017	4
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036/2017	4
LICITAÇÕES	5
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 104/2017	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 100/2017	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5
DECRETO Nº 002/17	5
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/17	6
PORTARIA Nº 036/17	6

DECRETO Nº 5.186/2017

DECRETO Nº 5186/2017, 11 de outubro de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.10 - Gabinete do Prefeito
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 13
R\$.....5.200,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 303 – 308
R\$.....20.800,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
0824300176.098000 - Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 – 508
R\$.....5.000,00
TOTAL
R\$..... 31.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.10 - Gabinete do Prefeito
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 12
R\$.....3.200,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – 000 – 14
R\$.....2.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 11/10/2017

ANO: VII Nº: 1715 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 303 – 298

R\$.....20.800,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.098000 - Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 506

R\$.....5.000,00

TOTAL

R\$.....**31.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.187/2017

DECRETO Nº 5.187/2017, 11 de outubro de 2017.

Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº1.500/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÉU AZUL**, para o mandato de 2017/2019, os seguintes cidadãos:

Nome	Titular /Suplente	Órgão que representa
Roseli Rosso Stadler	Titular	Secretaria Mun. de Assistência Social
Laise D. Sperotto	Suplente	Secretaria Mun. de

do Prado		Assistência Social
Cleide Celestina Pavanello	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Jucelene T. Rech Rios	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Eneida Andrade Dacampo	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Lucimar da Costa Freire	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Maiko Cesar Metz	Titular	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Fernando Augusto Hoffelder	Suplente	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

Não Governamental

Ricielle Dall'Astra	Titular	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Valmi Manthey	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Nilce Braun	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Claudete Silveira de Ávila Ghiotto	Suplente	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Andreia Correia Rosa Albrecht	Titular	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Naci Metzker	Suplente	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Rodrigo Luiz da Silva	Titular	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Vilma Tavares de Souza	Suplente	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.037/2017 de 10-5-2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul/PR, em 11 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 11/10/2017

ANO: VII N°: 1715 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 172/2017

PORTARIA Nº 172/2017, 11 de outubro de 2017.

Nomeia Membros para Recebimento e Verificação de Itens de Processo Licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Membros para recebimento, conferência e análise de materiais que serão utilizados na Oficina de Artesanato do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Pregão Presencial nº87/2017 - Processo nº 373, referente aos itens 1; 2; 3; 4; 22; 27; 29; 44, a seguir relacionados:

- I- **Jussara Schafaschek**
- II – **Elaine Regina Fabrini Rieger**
- III – **Lires Bazzo**

Art. 2º Ao final deverá ser formalizado relatório conclusivo com os devidos apontamentos de atendimento ou não, nos termos do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 11 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2017

PORTARIA Nº 173/2017, 11 de outubro de 2017.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSELI ROSSO STADLER**, nacionalidade brasileira, portadora do CPF nº 916.912.149-49, Coordenadora do CRAS, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, para participar da Capacitação do SIBEC II MDSA/CAIXA, com vigência nos dias 18 a 20 de outubro de 2017, para materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul-PR, em 11 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 11/10/2017

ANO: VII Nº: 1715 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 174/2017

PORTARIA Nº 174/2017, 11 de outubro de 2017.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE DA ROSA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, portadora do CPF nº 078.479.759-55, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, para participar da Capacitação do SIBEC II MDSA/CAIXA, com vigência nos dias 18 a 20 de outubro de 2017, para materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Cêú Azul-PR, em 11 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036/2017, de 11 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 002/2016 – Publicação 013/2016, de 9 de junho de 2016;

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cêú Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.8 do Edital nº 002/2016 – Publicação 001/2016.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BRUNA FARAOM DAMACENO

IV- O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 13 - Comprovante de endereço;
- 14 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 15 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 16 - Certificado Militar;
- 17 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em 11 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 11/10/2017

ANO: VII N°: 1715 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 104/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 104/2017 –M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 27 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de vidros liso e cancelado, para manutenção de janelas e portas em prédios públicos da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas -ME e Empresas de Pequeno Portes-EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI com sede no Município de Céu Azul**, em conformidade com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Com possibilidade de participação de ME, EPP ou MEI regional quando não se obtiver a efetiva participação de três empresas locais, conforme estabelecido no edital.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 10 de outubro de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 100/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 100/2017**, que tem por objeto (Registro de Preços de 500 toneladas de CBUQ e 3000 litros de emulsão, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 12 meses).), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
SAMP CONSTRUTOR A DE OBRAS LTDA	02.810.894/0001-00	01 e 02	127.200,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 11/10/2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 002/17

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/17, 11 de outubro de 2017.

APROVA a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação com ressalvas das Contas do Município de Céu Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **APROVADA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 11/10/2017

ANO: VII N°: 1715 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

n.º 323/17 – Segunda Câmara, que julgou **APROVADA** com ressalvas as Contas do Poder Executivo do Município de Céu Azul referentes ao exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 11 de outubro de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

Darci Rieger
1º Secretário

PORTARIA Nº 036/17

PORTARIA N.º 036/17, 11 de outubro de 2017.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Enivaldo Gregório Dalmás, brasileiro, CPF n.º 502.762.399-20, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 19 de outubro de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 11 de outubro de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 027/17, 11 de outubro de 2017.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Darci Rieger, Eliazar José Brizolla, Enivaldo Gregório Dalmás e Maria Margareth Alves para participar do III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, promovido pela Instituto Rui Barbosa – IRB, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 19 de outubro de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 11 de outubro de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

